



PREFEITURA DE RIO PRETO

Solicitação n.º 1941/2024

Objeto: Contratação por inexigibilidade da empresa Alexandre Eduardo Chicarelo Cardoso Ltda - CNPJ 21.298.177/0001-96, para a apresentação musical da cantora Daniela Araujo, para as comemorações das Festividades do 172º aniversário de São José do Rio Preto no dia 19.03.2024, no recinto de exposições.

Vistos, etc.

Considerando o parecer proferido pela Douta Procuradoria;

Considerando a exclusividade da apresentação musical da cantora Daniela Araujo pela empresa Alexandre Eduardo Chicarelo Cardoso Ltda;

Considerando o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que considera inexigível a licitação quando houver contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando que o preço cobrado é compatível com o mercado a que se refere;

Tendo em vista os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que, dentre outros, que devem nortear a Administração pública;

- 1 – **DETERMINO e RATIFICO** com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação da empresa Alexandre Eduardo Chicarelo Cardoso Ltda, porquanto, sem a menor dúvida, inexigível a licitação;
- 2 – Diante das justificativas apresentadas, determino a contratação nos termos e valores informados no processo, adotando as justificativas trazidas, como razões de decidir, para preenchimento dos incisos I ao VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21.
- 3 - Cumpra-se e Publique-se a presente decisão, tendo em vista os ditames legais.

São José do Rio Preto, 14/03/2024 – ASSINADO NO ORIGINAL

JORGE LUÍS DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
NEGÓCIOS E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 - smadm@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br